

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 564

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 19 de outubro de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes os Srs. Fernando Stephan Marroni, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. Renato Boareto, Sr. Leonardo Miranda Freitas, Sra. Mariana Moya de Oliveira, Sra. Elisa de Oliveira Alves, Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Participou da reunião, por meio de videoconferência, a Conselheira Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 563:** Foi aprovada a Ata nº 563 do CONSAD, contudo, foi questionado pelo Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados, a ausência do Processo Administrativo nº 0202/2021-85 / Rescisão do Contrato nº 120.29/22 - Consórcio Qualifica TRENSURB) na pauta, uma vez que ficou registrado na Ata nº 563, item 1.10, de 29/09/2023, que o referido objeto seria apreciado na presente reunião. O Sr. Salvador Mandagara Martins, Chefe de Gabinete da Presidência, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, informou que o aludido contrato está sendo analisado pela GEJUR/SUDEX/Presidência e, até a presente data, não há definição sobre as providências que serão tomadas pela Empresa. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018-71 (APRESENTAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES):** As Sras. Vanessa Fraga da Rocha, Diretora de Administração e Finanças e Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, Assessora Executiva lotada na DIRAF, contextualizaram o tema aos presentes. Ato seguinte, concederam a palavra à empresa Fator Seguradora, representada pela Sra. Andreza Tomim Kamimura e pelos Srs. Leonardo Taceli e Johnny Kuba. A Sra. Andreza Tomim Kamimura apresentou a empresa e expôs alguns dados contratuais do seguro contratado pela TRENSURB. Nesta esteira, transmitiu a palavra ao Sr. Leonardo Taceli, especialista da empresa em Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O) que explicou, de forma detalhada, todos os aspectos do seguro contrato. Ante ao exposto, os membros do CONSAD realizaram alguns questionamentos, tais como: i) Como funciona o acionamento do seguro? Foi explicado que o acionamento poderá ser realizado de duas formas, pelo segurado (Conselheiro - PF) diretamente nos canais de comunicação da Seguradora ou por meio da TRENSURB; ii) Como funciona a contratação do escritório de advocacia ou do advogado? Foi respondido que a contratação do profissional e/ou do escritório é de livre escolha do segurado, contudo, os valores cobrados pelo profissional e/ou do escritório deverão seguir o princípio da razoabilidade. Ademais, a seguradora utilizará uma média de mercado para o balizamento de preço, levando em consideração a natureza da ação. Informou, ainda, que a seguradora irá verificar a aderência do escritório/profissional indicado pelo segurado em relação à natureza da ação. Todavia, a contratação do profissional e/ou do escritório será amplamente discutido entre as partes (segurado/seguradora) e, a decisão final, deverá ser de comum acordo. Por fim, o Sr. Leonardo Taceli ressaltou que, em caso de comprovação de dolo (via judicial), não haverá cobertura do seguro D&O, ou seja, o segurado irá arcar com todas as custas processuais. Sanadas as dúvidas, o Sr. Leonardo Taceli agradeceu o espaço concedido pelo CONSAD e se colocou à disposição do Colegiado. Na sequência, a Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes apresentou a Nota Técnica (NT) nº 009/DIRAF, de 17/10/2023, cujo objeto versa sobre a proposta de aditar em 24 (vinte e quatro) meses a cobertura do prazo complementar. Destacou que, pelo contrato atual, a cobertura complementar é de 36 (trinta e seis) meses e, com este aditamento, passaria para 60 (sessenta) meses. Ademais, tal possibilidade foi ventilada na Ata do CONSAD nº 561, item 2.4, de 25/08/2023. No intuito de buscar uma condição de valor mais econômica para a TRENSURB, a área gestora do contrato pediu a revisão dos valores ofertados

justificando que a alteração pretendida já era item de cobertura da apólice (prazo complementar). Diante das informações apresentadas e da análise de risco feita pela seguradora, foi orçado o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) para aditamento da cobertura. Desta forma, o seguro passará de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Para verificar o cenário de contratação de seguro D&O por entes públicos, foi realizada uma pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal e as informações pesquisadas encontram-se no processo (doc. SEI nº 0522091). Tendo em vista que a regra de suplementação de prazo está prevista no Edital da TRENURB e que os valores ofertados pela Fator Seguradora estão de acordo com o valor limite fixado (dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) de limite de acréscimo estabelecido pela Lei nº 13.303/2016), a área gestora considerou como adequada a formulação de preços realizada pela seguradora. Considerando: a) a explanação realizada pela equipe da empresa Fator Seguradora, assim como da Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes; b) a previsão de aditamento constante no Edital; c) a solicitação do CONSAD constante na Ata nº 561, item 2.4, de 25/08/2023; e, d) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD anuiu em relação a proposta de aditamento do contrato, em 24 (vinte e quatro) meses, para a cobertura do prazo complementar, perfazendo o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408/2021-40 (ATHENA ATUARIAL): As Sras. Vanessa Fraga da Rocha, Diretora de Administração e Finanças e Juliana Pinto de Farias, Gerente de Recursos Humanos, contextualizaram o tema aos presentes. Ato seguinte, concederam a palavra à Sra. Nathalie Padilha, sócia da empresa Athena Atuarial, responsável pela elaboração do relatório técnico atuarial do Plano de Previdência Complementar da TRENURB (TRENURB PREV), administrado pelo Banco do Brasil Previdência – BBPREV. Informou que a metodologia de trabalho teve como base as informações recebidas do BBPrev e da TRENURB referentes ao 1º e 2º semestre de 2022. Na sequência, realizou a apresentação das características do Plano, destacando: a) Estrutura do Plano; b) Base cadastral e estatísticas – ativos/inativos; c) Perfil da massa segurada; d) Contribuições e plano de custeio; e) Gestão das despesas administrativas, gastos com benefícios e das receitas; f) Hipóteses atuariais e premissas econômicas e financeiras; g) Aderência do cálculo atuarial; h) Solvência; i) Gestão dos investimentos; j) Controles internos; e, k) Planos do mercado. Frente ao exposto, o CONSAD teceu algumas orientações à Diretoria Executiva da empresa, tais como: a) agendar, em caráter de urgência, uma reunião junto ao BBPrev para solucionar o *déficit* apresentado pelo Plano no caso dos empregados assistidos, para posterior conversa com os aposentados para apresentação dos possíveis cenários; b) verificar a possibilidade de migrar os 89 (oitenta e nove) empregados assistidos que se encontram no Plano de Contribuição Variável para o Plano de Contribuição Definida (plano atual); e, c) solicitar a alteração da tábua atuarial constante na Nota Técnica encaminhada pelo BBPrev. Considerando: i) as manifestações favoráveis da DIREX e do COAUD; e, ii) os resultados ora apresentados pela empresa Athena Atuarial; o CONSAD aprovou o encaminhamento do Relatório de Gestão à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, de acordo com o relatório apresentado pela Athena Atuarial, nos termos descrito no art. 57, VIII, do Estatuto Social da TRENURB e da Resolução CGPAR/ME nº 38, art. 4º, de 04/08/2022.

1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2021-16 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA SUPORTE OPERACIONAL E APOIO TÉCNICO NO SISTEMA RM TOTVS): As Sras. Vanessa Fraga da Rocha, Diretora de Administração e Finanças e Juliana Pinto de Farias, Gerente de Recursos Humanos, contextualizaram o tema aos presentes. Ato seguinte, a Sra. Juliana Pinto de Farias apresentou a Nota Técnica (NT) nº 020/2023/DIRAF/GEREH, de 09/10/2023, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa TRS – GESTÃO E TECNOLOGIA S/A para prestação do serviço de suporte operacional e apoio técnico no sistema da RM – TOTVS. Com a manifestação de interesse na renovação do contrato pela contratada (doc. SEI nº 0517496), a área gestora emitiu a CI-SEPES-1675/2023 (doc. SEI nº 0519680), na qual justificou a necessidade de manutenção do Contrato e sua composição. Analisando o expediente administrativo, verificou-se que não foi alcançado o prazo limite de 05 (cinco) anos estabelecido no artigo 71, da Lei nº 13.303/16, bem como que a renovação encontra fundamento no artigo 138, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENURB. Com relação ao reajustamento, há previsão contratual na Cláusula Décima Quarta do instrumento original. Desta forma, considerando a data de aniversário da proposta (20/10/2022 a 19/10/2023) tem-se o percentual do IPCA/IBGE de 4,912460% (doc. SEI nº 0519956 e 0521839 (Certidão da DIREX)), sendo apresentado pela contratada um desconto equivalente a 0,30424% (doc. SEI nº 0517496), totalizando um percentual de reajustamento de 4,608220%, o que ensejará o provisionamento do valor total de R\$ 1.044.212,63 (um milhão e quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e três centavos). Por fim, em relação à vantajosidade econômica, a área técnica

demonstrou, em sua Nota Técnica 22/2023, complementando a NT 21/2023, que proposta de preço formulada pela empresa TRS está adequada. . Considerando: a) as explicações das Sras. Vanessa Fraga da Rocha e Juliana Pinto de Farias; b) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da TRENSURB (Gerência Jurídica e Gerência de RH); c) a importância do sistema na gestão de RH da Empresa; e, d) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD anuiu em relação a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa TRS – GESTÃO E TECNOLOGIA S/A, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 1.044.212,63 (um milhão e quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e três centavos), assim como pela concessão de 4,608220% de reajustamento ao Contrato. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2023-81 (APRESENTAÇÃO DA PRÉVIA DO PAINT 2024):** O Sr. Eleandro Luís Karwinski, Chefe da Auditoria Interna – Substituto, apresentou a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2024, conforme os termos constantes na Nota Técnica (NT) nº 07/2023/CONSAD/AUDIN, de 09/10/2023, constante no Processo Administrativo em tela. Registra-se que a elaboração do PAINT/2024 foi realizada pela Unidade de Auditoria Interna da TRENSURB (AUDIN), em conformidade com as disposições da IN CGU Nº 5, de 27/08/2021. A proposta de PAINT/2024 já contempla as atividades remanejadas do PAINT/2023, cuja alteração foi apresentada na reunião anterior. A realização das atividades do PAINT/2024 contemplará 5.572 (cinco mil, quinhentos e setenta e duas) horas de trabalho (período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024) e a equipe de trabalho será composta por 04 (quatro) auditores internos. Ademais, o trabalho contemplará 19 (dezenove) trabalhos de serviços de auditoria, tendo como referência principal, o Plano Geral de Auditoria (PGA) e a Matriz de Riscos de Auditoria. Além dos trabalhos de auditoria estão previstas horas para a execução do monitoramento contínuo, gestão e melhoria da qualidade, gestão interna, informações para órgãos de controle, demandas extraordinárias e capacitações. Quanto às horas destinadas para capacitações (465h), a AUDIN referiu que a quantidade de horas se justifica pela necessidade de qualificação da equipe, em especial, para que a equipe avance na realização das capacitações previstas na Matriz de Treinamento e que possa contribuir de forma cada vez mais efetiva no aprimoramento dos processos da TRENSURB, possibilitando qualificação técnica adequada para execução das atividades e alinhamento ao planejamento estratégico da AUDIN. Informou, ainda, que o prazo final de remessa do PAINT/2024 à Controladoria-Geral da União (CGU), para manifestação daquele órgão, findará no dia 30 de novembro do corrente ano. A CGU se manifestará no prazo de 15 (quinze) dias sobre a proposta do PAINT e, na sequência, será encaminhada para aprovação final do Conselho de Administração. Frente ao exposto, o CONSAD não apresentou óbice em relação a proposta ora apresentada, bem como aprovou o encaminhamento da proposta à CGU. Por fim, o CONSAD recomendou que a TRENSURB mantivesse suas Normas e Procedimentos atualizados, pois tal recomendação tem sido apresentada de forma recorrente nos trabalhos de auditoria e que a Diretoria avaliasse uma forma de agilizar a elaboração dos procedimentos pendentes. Além disso, alertou para o baixo índice de atendimento das recomendações da auditoria pelas demais áreas da Empresa, recomendando que a Diretoria avaliasse a possibilidade de incluir, no Planejamento Estratégico, um indicador de monitoramento do atendimento às demandas da auditoria. Desta forma, a DIREX poderia monitorar e cobrar junto aos responsáveis. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONFIS Nº 521 E 522:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do CONFIS nº 521 e 522. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD Nº 121 A 124:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD nº 121 a 124. Nesta esteira, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, membro do CONSAD e Presidente do COAUD, relatou que os membros do COAUD vêm monitorando alguns assuntos, tais como: i) Contratação da empresa de auditoria externa: o processo para contratação do serviço vem se estendendo por vários meses e, desta forma, poderá gerar atrasos na apreciação das contas da Empresa (exercício 2023). O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, compareceu na reunião do Comitê (realizada no dia 17/10/2023), realizando o seguinte relato: “*as áreas técnicas da TRENSURB estão finalizando a análise da documentação da empresa que apresentou a melhor proposta do certame e, se tudo estiver certo à luz da legislação, será declarada vencedora da licitação*”; ii) Contratação da manutenção do sistema Dynamics AX: O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, compareceu na reunião do Comitê (realizada no dia 17/10/2023), realizando o seguinte relato: “*(...)foi autorizado pela DIRAF o início dos trâmites licitatórios para a contratação do serviço de suporte do Dynamics AX. Desta forma, as áreas técnicas da Empresa deram prosseguimento na elaboração do edital e análises necessárias*”; iii) Gestão dos contratos: o COAUD tem observado uma sucessão de contratos renovados de forma emergencial ou excepcional e, na sua opinião, tais fatos caracterizam uma desatenção da Empresa na gestão dos contratos. Desta forma, recomendou que a TRENSURB investisse em treinamentos focados na gestão de contrato

aos gestores de contrato; e, iv) Gestão de escalas: relatou que a Empresa vem apresentando um volume significativo de horas extras/mês. A Empresa deverá reavaliar a questão e buscar uma solução dentro da legalidade (analisar as escalas de trabalho vigentes, realizar concurso público para suprir o quadro de empregados e diminuir o número de horas extras, entre outras). Ademais, já foram realizados diversos estudos sobre o tema (inclusive com a contratação de uma empresa especializada no assunto), contudo, não houve qualquer alteração nas escalas de trabalho. Além disso, existe as questões legais das escalas de trabalho, pois estão aderentes aos ACTs das categorias. O Sr. Salvador Mandagara Martins, Chefe de Gabinete da Presidência, informou que a Empresa está trabalhando neste tema, inclusive deverá fornecer algumas informações à Controladoria-Geral da União (CGU). Por fim, se comprometeu de trazer o tema à pauta quando estiver devidamente instruído; e v) Treinamento de periculosidade: Os membros do COAUD relataram preocupação com a falta desse treinamento na empresa, uma vez que gera sérios riscos aos trabalhadores e à própria empresa, recomendando que a Trensurb faça um levantamento dos profissionais que atuam em área de risco e que estão sem o curso, ou sua reciclagem, e que busque efetivar a realização do treinamento.

2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX Nº 1391 A 1401: Foi dado conhecimento do teor das Atas da DIREX nº 1391 a 1401.

2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2022-27 (MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2023 – MAI A AGO): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou o Relatório de Resultados Sintético de 2023 (maio a agosto). Em síntese, o Relatório retrata o desempenho da gestão estratégica com os dados compilados e organizados para divulgação das informações que integram a prestação de contas da Instrução Normativa TCU nº 84, art. 8º, inciso I, alíneas “a” e “e”. Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações apresentadas.

2.5) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DA OUVIDORIA: Os Srs. Edimilson Klein da Rosa, Ouvidor e Elieser de Fraga Maria, responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), apresentaram o Relatório da Ouvidoria – 1º Semestre de 2023, no qual está contemplado diversos dados estatísticos em relação as manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, acesso à informação etc.) realizadas pelos usuários da TRENURB nos canais disponibilizados pela Empresa. Ato seguinte, destacaram a melhora ocorrida no tempo de resposta da Ouvidoria nos atendimentos após a instalação da Unidade de Resposta Audível (CAU). Neste tópico, o Sr. Elieser de Fraga Maria apresentou o gráfico nº4 (Tempo de Resposta ao Usuário – CAU (dias) - 1º semestre de 2023), assim como explanou sobre o funcionamento da CAU e os benefícios trazidos por ela à Empresa. Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações apresentadas.

2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987/2023-75 (ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO): O Sr. Fernando Stephan Marroni, Diretor-Presidente da TRENURB, expôs a CE-PRES-0053/2023, de 25/09/2023, cujo objeto versa sobre a solicitação da Empresa ao Ministério das Cidades para realização de concurso público. Nesta esteira, relatou que inúmeros setores da Empresa apresentam *déficit* de empregados, em especial, nas áreas operacionais. Relatou que a Empresa vem trabalhando com este *déficit* há anos, pois houve a expansão do sistema até Novo Hamburgo, com a adição de 05 (cinco) estações, no entanto o quadro de empregados permaneceu o mesmo. Além disso, a Empresa tem em seu quadro funcional um número expressivo de empregados que já estão aposentados e, deste público alvo do PDV que está prorrogado até dezembro/2023, já saíram em torno de 25% dos empregados aposentados. Outro fator a ser considerado é o elevado número de horas extras em decorrência da falta de pessoal que, além do custo financeiro, gera um desgaste físico e psicológico aos empregados. Ante ao exposto, o CONSAD solicitou que a TRENURB apresentasse, na próxima reunião do Colegiado, um estudo completo sobre o tema (quantitativo de empregados no quadro atual, quantitativo de empregados necessários para a operação da Empresa (número ideal de empregados), quantitativo e valor das horas extras realizadas, análise de viabilidade econômica na realização de um concurso público versus horas extra pagas etc.).

2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2022-46 (POLÍTICA TARIFÁRIA): O Sr. Alysson Isaac Stumm Bentlin, Gerente Jurídico, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, expôs o despacho GEJUR (doc. SEI nº 0517205) que cientificou a Diretoria Executiva (DIREX) da TRENURB sobre o trânsito em julgado, ocorrido em 29/06/2021, da Ação Popular 5004993-62.2018.4.04.7100, conforme movimentação processual (doc. SEI nº 0517166) que questionou a legalidade dos aumentos tarifários da Empresa, com o seguinte dispositivo mandamental da sentença (doc. SEI nº 0517169): "(...) *julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, extinguindo o processo com a resolução do mérito, com base no art. 487, I, do CPC, para determinar que a EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENURB, previamente a futuros aumentos do valor das tarifas, dê*

conhecimento formal da pretensão de aumento tarifário ao Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM, a fim de que o órgão possa formalmente avaliar as majorações e considerá-las em futuras deliberações, opinando sobre os estudos e cálculos elaborados, bem como sobre a viabilidade do aumento, nos termos do art. 9º, inc. III, da Lei nº 11.127/98, sob pena de multa diária de R\$10.000,00". Ante ao exposto, para fins de cumprimento da decisão para que os próximos aumentos tarifários da empresa sejam previamente submetidos ao Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM, a fim de que o órgão possa formalmente avaliar as majorações e considerá-las em futuras deliberações, opinando sobre os estudos e cálculos elaborados, bem como sobre a viabilidade do aumento, nos termos do art. 9º, inc. III, da Lei Estadual nº 11.127/98. Por fim, a GEJUR recomendou que se desse ciência do presente cumprimento de sentença ao Conselho de Administração da Empresa, nos termos do art. 35, inciso I, do Estatuto Social, uma vez que a remuneração mediante tarifa é uma das fontes de custeio do serviço de transporte metroferroviário. **2.8)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2023-62 (CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE / RELATÓRIO DE MONITORAMENTO – 3º TRIM. DE 2023): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou o Relatório de Monitoramento referente ao 3º trimestre de 2023. Relatou que este trabalho foi sugerido pelo Comitê de Governança (em julho/2023) e, para fins de limites, foi analisado o processo de trabalho gestão de pessoas com o foco no risco estratégico “Ausência de Gestão Estratégica de Pessoas”, mais voltadas às etapas de planejamento e desenvolvimento. As demais etapas serão detalhadas na análise dos riscos correspondentes, avaliado em um próximo relatório. Para a execução do trabalho foram elencadas cinco principais etapas do processo: i) Coleta de dados; ii) Análise dos dados; iii) Identificação dos controles; iv) Avaliação dos controles; e, v) Recomendações e/ou sugestões de melhorias. Por fim, expôs as considerações finais do Relatório, tais como: *O presente relatório apresentou o resultado da avaliação do nível de confiança dos controles internos e a conformidade destes controles em relação a legislação aplicada a Gestão de Pessoas, com o foco no risco estratégico “Ausência de Gestão Estratégica de Pessoas” no contexto da TRENURB. Também foi recomendado as atualizações e/ou adequações dos controles mais importantes e sugerido melhorias relevantes ao processo. Restou evidente que a TRENURB tem buscado estar em conformidade com a legislação, e tem avançado na criação ou atualização de controles que mitigam os riscos. Contudo, há necessidade de criação de mais alguns normativos ou a inclusão de alguns temas dentro de normativos existentes; bem como melhorias no processo, estabelecendo checklist para rotinas de trabalho. No próximo relatório, o SECIC continuará a avaliação dos controles internos relacionados ao risco de “falta de segurança (pessoas-transporte-patrimônio)”, iniciado no segundo trimestre de 2023. Considerando que tal risco envolve múltiplos processos de trabalho, o SECIC avaliará o processo de trabalho Gestão de Pessoas com o foco na falta de segurança de pessoas.* Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações apresentadas, todavia, sugeriu que a TRENURB efetuasse a revisão do Plano de Cargos, Empregos, Funções e Salários (PCEFS).

2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0840/2023-68 (GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS / RELATÓRIO DE MONITORAMENTO – 3º TRIM. DE 2023): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou o Relatório de Monitoramento – 3º trimestre/2023 da Gestão Integrada de Riscos Corporativos (GIRC). Relatou que a GIRC considera os componentes observados para a estruturação da gestão dos riscos corporativos em sua implementação e atualização devem considerar: o ambiente externo, o ambiente interno, a fixação dos objetivos, a identificação de eventos, a análise de riscos, a avaliação de riscos, a resposta a risco, os procedimentos de controle, a comunicação e o monitoramento durante todo o processo. Nesta esteira, relatou que os riscos corporativos da GIRC TRENURB tramitam pelo seguinte ciclo: contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, cada um dos grupos de riscos que integram a GIRC, com a inclusão de mais duas naturezas de riscos corporativos: financeiros e de conformidade. E também a apresentação do formulário modelo para o tratamento e resposta aos riscos corporativos com a descrição dos planos mitigação. Por fim, expôs as considerações finais do Relatório, conforme segue: *O 3º trimestre de 2023 da GIRC deu prosseguimento aos riscos corporativos da TRENURB, identificando as ações para melhor mitigação dos eventuais riscos e identificando novos riscos para melhorar o conhecimento junto aos gestores de risco. Nos Riscos Estratégicos foram mantidos os graus de riscos, e a evolução em 12 ações/projetos de mitigação, sendo dois concluídos. Os projetos obrigatórios constante no Plano de Negócios 2023 não tiveram andamento. Cabe salientar que está em atualização a estratégia de longo prazo da TRENURB, no qual acarretará nova análise nos eventos dos riscos estratégicos. Nos Riscos Operacionais não tiveram alterações no grau de risco do BIA. O Risco 10*

– Aeromóvel mantém elevado o grau do risco em alto e também a quantidade de viagens perdidas no trimestre, tendo o aspecto analisado de tempo de volta à normalidade o fator mais influenciado, pela ainda não contratação da manutenção do sistema a suprir eventuais falhas em finais de semana e feriados. Os riscos operacionais encontram-se em revisão pelos gestores de risco da área operacional, em conjunto com a sua diretoria. Nos Riscos Financeiros foram levantados os primeiros eventos de risco para comporem no grupo em questão. O trabalho está em desenvolvimento, e poderá nos próximos trimestres apresentar os resultados de impacto e probabilidade. Nos Riscos de Integridade foram mantidos o grau de risco e nível de confiança dos dez riscos sob os aspectos de conduta e ética, compliance e transparência. Os formulários de planos de ação de mitigação e contingência dos eventos de risco estão praticamente na totalidade desenvolvidos pelos gestores de risco. Nos Riscos de Conformidade realizou-se o levantamento dos eventos de riscos para comporem a sua natureza, sendo que em três deles já apresenta medição do grau de risco. Os riscos 01 – Regulatória, 02 – Ofícios, e 07 – Segurança da Informação encontram-se presentes na matriz dos riscos de conformidade. Nos Riscos ESG elevou-se positivamente em quatro ODS no trimestre. Considerando as ações executadas ao longo do ano, a ODS 05 – Igualdade de Gênero, ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, e ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficientes, aumentaram o grau de risco na matriz. Em suma, as informações apresentadas neste relatório reafirmam que a concepção da GIRC TRENSURB vem atendendo às orientações da disciplina e correspondendo como ferramenta de controle gerencial. O acréscimo de ações, a atenção aos controles e sua efetividade, a intensificação do trabalho com os gestores e o engajamento destes, demonstram isto. Ainda assim, a necessidade de aprimorar as atividades é requisito constante deste trabalho. Ante ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. **2.10) EXTRA PAUTA: 2.10.1) PAGAMENTO DA RVA 2022:** A Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, informou que recebeu uma Carta dos ex-Administradores da TRENSURB narrando os fatos contidos no processo administrativo SEI nº 1997/2021-49 (Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022), assim como esclarecendo as questões que envolveram o não pagamento da RVA 2022 aos membros da Diretoria Executiva da TRENSURB. Informou, ainda, que houve um equívoco da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest em relação ao ano informado na Nota Técnica emitida pela Secretaria (Nota Técnica SEI nº- 14009/2023/MGI (doc. SEI nº 0503479), de 19/05/2023, retificada pela Nota Técnica SEI nº 18139/2023/MGI (doc. SEI nº 0503480), de 07/06/2023, referem-se ao pagamento do Programa de RVA 2022) e, tal fato, acabou gerando dúvidas na TRENSURB em relação ao pagamento da remuneração. Por fim, tendo em vista que as divergências foram sanadas o CONSAD orientou que a TRENSURB realizasse o pagamento da RVA 2022 ao ex-Administradores da Empresa. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 27/11/2023, às 14:14, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 27/11/2023, às 16:08, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESEI, Usuário Externo** em 27/11/2023, às 18:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Oliveira Alves, Usuário Externo** em 28/11/2023, às 11:16, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 01/12/2023, às 18:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Stephan Marroni, Diretor Presidente** em 12/12/2023, às 08:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 18/12/2023, às 16:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 18/12/2023, às 21:30, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 24/01/2024, às 15:55, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532623** e o código CRC **7A990F8B**.
